

PORTARIA Nº 491, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.060/2016,

RESOLVE:

 I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Juliana Aparecida Mendrot, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde.

 II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 492, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.587/15,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/04/2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora APARECIDA FELICIO DE CARVALHO SANTOS, portadora do RG nº 20.756.211-8, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Beneficios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 493, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 69.130/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º / 04 /2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, a servidora BENEDITA CATARINA DOS SANTOS, RG. nº 18.416.052-2, titular do cargo de Gari, Ref. "18", Grau "A", lotada na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 66 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.589/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/04/2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o



servidor **JOCIEL GONÇALVES**, RG. nº 8.089.909-2, titular do cargo de Guarda Municipal , Ref. "21", Grau "A", lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 64 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "21" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 495, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 57.305/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/04/2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso II, a servidora ELIANA CARDENUTO ANTUNES, portadora do RG nº 8.774.158-1, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 60 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 75 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 5156, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre desafetação de áreas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas as seguintes áreas situadas na Estrada dos Remédios, Bairro do Itaim:

"ÁREA 'A'VILA II

Área de Terreno denominado Área A "Bairro Do Itaim", localizada na Estrada Municipal Amácio Mazzaropi, situado no Bairro do Itaim, nesta cidade, com início no ponto 01, ponto este distante 117.42m do eixo da ponte do Rio Itaim e distante 63.55m do eixo da Estrada Municipal Amácio Mazzaropi com a Estrada dos Remédios, do ponto 01 segue com rumo de 21°07'51" SE e distância de 34.58m até o ponto 02, daí segue com rumo de 19°46' 37" SE e distância de 26.92m até o ponto 03, daí segue com rumo 16°21' 39" SE e distância de 4.96m até o ponto 04, daí segue com rumo de 07º40'28" SE e distância de 3.04m até o ponto 05, entre os pontos 01,02,03,04 e 05, confrontam com a Estrada dos Remédios, daí segue com rumo 22°11' 36" SW e distância de 99.34m até o ponto 06, daí segue com rumo 22°26' 24" SW e distância de 156.27m até o ponto 07, daí segue com rumo de 06°45'40" SW e distância de 101.16m até o ponto 08, daí segue com rumo 09°43' 30" SW e distância de 45.60m até o ponto 09, entre os pontos 05, 06, 07, 08 e 09, confrontam com a Estrada Municipal Amácio Mazzaropi daí segue com rumo 85°11'07 SW e distância de 07.46m até o ponto 10, daí segue com rumo 68°31' 45" SW e distância de 36.56m até o ponto 11, daí segue com rumo 68°06' 47" SW e distância de 48.83m até o ponto 12, daí segue com rumo 68°09'41" SW e distância de 54.69m até o ponto 13, daí segue com rumo 68°03'53" SW e distância de 49.95m até o ponto 14, daí segue com rumo 68°18'41" SW e distância de 46,58m até o ponto 15, daí segue com rumo 68°02'48" SW e distância de 17.37m até o ponto 16, daí segue com rumo 86°27'19" SW e distância de 60.54m até o ponto 17, daí segue com rumo 77°29'21" SW e distância de 22.97m até o ponto 18, daí segue com rumo 21°59'51" SE e distância de 03.42m até o ponto 19, daí segue com rumo 47°07'09" SW e distância de 17.59m até o ponto 20, daí segue com rumo 53°42'19" SW e distância de 23.73m até o ponto 21, daí segue com rumo 53°37'30" SW e distância de 45.48m até o ponto 22, daí segue com rumo 53°07'54" SW e distância de 35.08m até o ponto 23, daí segue com rumo 52°39'41" SW e distância de 20.64m até o ponto 24, daí segue com rumo 59°57'15" SW e distância de 19.30m até o ponto 25, entre os pontos 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, confrontam com a Estrada do Zoonozes, daí segue com rumo 38°10'27" NW e distância de 128.55m até o ponto 26, daí segue com rumo 55°22'34" NE e distância de 84.59m até o ponto 27, daí segue com rumo 50°20'03" NE e distância de 36.12m até o ponto 28, daí segue com rumo 49°44'17" NE e distância de 13.57m até o ponto 29, daí segue com rumo 32°24'55" NE e distância de 27.75m até o ponto 30, daí segue com rumo 31°53'02" NE e distância de 23.17m até o ponto 31, daí segue com rumo 17°39'37" NE e distância de 45.54m até o ponto 32, daí segue com rumo 04°53'28" NW e distância de 71.94m até o ponto 33, daí segue com rumo 19°13'00" NE e distância de 28.72m até o ponto 34, daí segue com rumo 48°49'56" NE e distância de 32.11m até o ponto 35, daí segue com rumo 83°35'33" SE e distância de 58.07m até o ponto 36, daí segue com rumo 63°26'37" NE e distância de 29.72m até o ponto 37, daí segue com rumo 62°11'07" SE e distância de 40.17m até o ponto 38, daí segue com rumo 42°13'20" SE e distância de 39.75m até o ponto 39, daí segue com rumo 27°01'40" SE e distância de 91.32m até o ponto 40, daí segue com rumo 89°03'56" SE e distância de 08.40m até o ponto 41, daí segue com rumo 81°32'20" NE e distância de 22.01m até o ponto 42, daí segue com rumo 70°22'24" NE e distância de 06.08m até o ponto 43, daí segue com rumo 61°39'50" NE e distância de 19.49m



até o ponto 44, daí segue com rumo 66°51'13" NE e distância de 15.13m até o ponto 45, daí segue com rumo 59°04'20" NE e distância de 36.98m até o ponto 46, daí segue com rumo 00°37'30" NW e distância de 19.25m até o ponto 47, daí segue com rumo 15°50'15" NW e distância de 67.95m até o ponto 48, daí segue com rumo 23°59'58" NW e distância de 26.36m até o ponto 49, daí segue com rumo 24°13'29" NW e distância de 87.82m até o ponto 50, daí segue com rumo 15°20'58" NE e distância de 31.19m até o ponto 51, daí segue com rumo 55°21'45" NE e distância de 47.33m até o ponto 52, daí segue com rumo 71°17'14" NE e distância de 30.26m até o ponto 53, daí segue com rumo 67°22'55" SE e distância de 37.68m até o ponto 54, daí segue com rumo 67°45'23" SE e distância de 25.33m até o ponto 55, daí segue com rumo 85°58'34" NE e distância de 16.96m até o ponto 56, daí segue com rumo 43°03'13" NE e distância de 15.57m até o ponto 57, daí segue com rumo 12°45'13" NE e distância de 15.22m até o ponto 58, daí segue com rumo 29°04'50" NE e distância de 40.16m até o ponto 59, daí segue com rumo 31°41'53" NE e distância de 19.07m até o ponto 60, daí segue com rumo 27°30'01" NE e distância de 26.63m até o ponto 61, daí segue com rumo 12°22'15" NE e distância de 18.36m até o ponto 62, daí segue com rumo 74°10'31" SE e distância de 20.09m até o ponto 01, entre os pontos 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 01 confrontam com a propriedade de Odete Gomes Pinto, encerrando uma área de 140.114,35m².

ÁREA B

Partindo do marco 80, situado no limite com a fábrica First Wave, seguindo com distância de 47,18 m e rumo de 49°00'45"SE chega-se ao marco 157, seguindo com distância de 126,57 m e rumo de 88°23'27"SE chega-se ao marco 158, seguindo com distância de 13,30 m e rumo de 62°21'14"SE chega-se ao marco 158A, seguindo com distância de 34,89 m e rumo de 13°13'11"SW chega-se ao marco 159, seguindo com distância de 39,90 m e rumo de 2°29'07"SW chega-se ao marco 160, seguindo com distância de 109,08 m e rumo de 4°56'38"SE chega-se ao marco 161, seguindo com distância de 67,39 m e rumo de 1°57'21"SE chega-se ao marco 162, seguindo com distância de 78,89 m e rumo de 2°49'35"SE chega-se ao marco 163, seguindo com distância de 15,32 m e rumo de 14°42'27"SW chega-se ao marco 164, seguindo com distância de 14,35 m e rumo de 51°11'48"SW chega-se ao marco 165, seguindo com distância de 17,84 m e rumo de 72°33'01"SW chega-se ao marco 166, seguindo com distância de 24,57 m e rumo de 88°17'51"NW chega-se ao marco 167, seguindo com distância de 72,67 m e rumo de 83°28'25"NW chega-se ao marco 168, seguindo com distância de 18,11 m e rumo de 87°45'13"NW chega-se ao marco 169, seguindo com distância de 6,04 m e rumo de 73°32'46"SW chega-se ao marco 170, seguindo com distância de 5,86 m e rumo de 35°37'02"SW chega-se ao marco 171, seguindo com distância de 5,80 m e rumo de 3°21'38"SE chega-se ao marco 172, seguindo com distância de 15,64 m e rumo de 0°00'00"S chega-se ao marco 173, seguindo com distância de 7,80 m e rumo de 22°17'32"SW chega-se ao marco 174, seguindo com distância de 14,35 m e rumo de 56°56'28"SW chega-se ao marco 175, seguindo com distância de 29,70 m e rumo de 86°23'24"NW chega-se ao marco 176, seguindo com distância de 12,97 m e rumo de 81°31'57"SW chega-se ao marco 177, seguindo com distância de 10,95 m e rumo de 69°00'54"SW chega-se ao marco 178, seguindo com distância de 20,69 m e rumo de 50°42'31"SW chega-se ao marco 179, deste confrontando neste trecho com o Lote Área C, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 412,77 m e rumo de 71°08'29"NW chega-se ao marco 81, deste confrontando neste trecho com o Lote Área Cavex, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 549,93 m e rumo de 54°58'48"NE chega-se ao marco 80, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono de forma irregular com perímetro de 1.809,72 m (um mil oitocentos e nove virgula setenta e dois metros) e área de 172.611,29 m²(cento e setenta e dois mil seiscentos e onze virgula vinte e nove metros quadrados).



ÁREA C

Partindo do marco 179, situado no limite com o Rio Una, seguindo com distância de 22,56 m e rumo de 16°22'15"SW chega-se ao marco 180, seguindo com distância de 31,71 m e azimute plano de 8°51'12"SW chega-se ao marco 181, seguindo com distância de 28.90 m e azimute plano de 45°41'13"SW chega-se ao marco 182, seguindo com distância de 17,41 m e azimute plano de 53°21'38"SW chega-se ao marco 183, seguindo com distância de 18,16 m e azimute plano de 38°55'15"SW chega-se ao marco 184, seguindo com distância de 40,36 m e azimute plano de 33°22'02"SW chega-se ao marco 185, seguindo com distância de 15,14 m e azimute plano de 64°27'02"SW chega-se ao marco 186, seguindo com distância de 12,63 m e azimute plano de 71°49'24"SW chega-se ao marco 187, seguindo com distância de 12,67 m e azimute plano de 64°37'41"SW chega-se ao marco 188, seguindo com distância de 11,66 m e azimute plano de 55°09'54"SW chega-se ao marco 189, seguindo com distância de 7,97 m e azimute plano de 47°54'02"SW chega-se ao marco 190, seguindo com distância de 7,89 m e azimute plano de 39°08'10"SW chega-se ao marco 191, seguindo com distância de 1,91 m e azimute plano de 33°16'30"SW chega-se ao marco 192, deste confrontando neste trecho com o Lote Área E, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 234,00 m e azimute plano de 56°06'37"NW chega-se ao marco 226, deste confrontando neste trecho com o Lote Área E, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 477,61 m e azimute plano de 37°18'34"SW chega-se ao marco 214, seguindo com distância de 44,08 m e azimute plano de 68°37'15"NW chega-se ao marco 215, seguindo com distância de 58,71 m e azimute plano de 68°37'22"NW chega-se ao marco 216, seguindo com distância de 24,95 m e azimute plano de 65°14'33"NW chega-se ao marco 217, seguindo com distância de 25,41 m e azimute plano de 65°14'26"NW chega-se ao marco 218, seguindo com distância de 49,23 m e azimute plano de 67°42'44"NW chega-se ao marco 219, deste confrontando neste trecho com o Lote Área Prefeitura, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 148,26 m e azimute plano de 27°38'47"NW chega-se ao marco 227, seguindo com distância de 594,71 m e azimute plano de 54°58'50"NE chega-se ao marco 81, deste confrontando neste trecho com o Lote Área B, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 412,77 m e azimute plano de 71°08'29"SE chega-se ao marco 179, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono de forma irregular com perímetro de 2.298,72m (dois mil duzentos e noventa e oito virgula setenta e dois metros) e área de 197.621,83m² (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e um virgula oitenta e três metros quadrados).

ÁREA E

Partindo do marco 192, situado no limite com o Rio Una, seguindo com distância de 8,51 m e rumo de 33°17'52"SW chega-se ao marco 193, seguindo com distância de 11,98 m e rumo de 23°36'47"SW chega-se ao marco 194, seguindo com distância de 40,82 m e rumo de 8°16'59"SW chega-se ao marco 195, seguindo com distância de 39,12 m e rumo de 8°02'13"SE chega-se ao marco 196, seguindo com distância de 29,84 m e rumo de 3°52'54"SE chega-se ao marco 197, seguindo com distância de 68,15 m e rumo de 12°51'42"SW chega-se ao marco 198, seguindo com distância de 13,52 m e rumo de 9°47'49"SW chega-se ao marco 199, seguindo com distância de 07,55 m e rumo de 16°42'23"SW chega-se ao marco 200, seguindo com distância de 12,60 m e rumo de 46°01'44"SW chega-se ao marco 201, seguindo com distância de 18,26 m e rumo de 27°50'31"SW chega-se ao marco 202, seguindo com distância de 15,12 m e rumo de 46°47'45"SW chega-se ao marco 203, seguindo com distância de 37,01 m e rumo de 62°22'32"SW chega-se ao marco 204, seguindo com distância de 35,55 m e rumo de 17°05'40"SW chega-se ao marco 205, seguindo com distância de 37,03 m e rumo de 9°01'38"SW chega-se ao marco 206, seguindo com distância de 36,37 m e rumo de 7°24'30"SW chega-se ao marco 207, seguindo com distância de 05,01 m e rumo de 7°55'11"SE chega-se ao marco 208, seguindo com distância de 07,70 m e rumo de 27°51'45"SE chega-se ao marco 209, seguindo com distância de 09,06 m e rumo de 10°13'53"SE chega-se ao marco 210, seguindo



com distância de 10,93 m e rumo de 23°30'55"SW chega-se ao marco 211, seguindo com distância de 136,23 m e rumo de 67°40'42"NW chega-se ao marco 212, seguindo com distância de 258,30 m e rumo de 67°35'53"NW chega-se ao marco 213, seguindo com distância de 11,37 m e rumo de 68°38'52"NW chega-se ao marco 214, deste confrontando neste trecho com o Lote Área C, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 477,61 m e rumo de 37°18'34"NE chega-se ao marco 226, deste confrontando neste trecho com o Lote Área C, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 234,00 m e rumo de 56°06'37"SE chega-se ao marco 192, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono de forma irregular com perímetro de 1.561,65 m (um mil quinhentos e sessenta e um vírgula sessenta e cinco metros) e área de 142.088,15m² (cento e quarenta e dois mil oitenta e oito virgula quinze metros quadrados).

- Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta ML-596.dgw.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação à União, das áreas descritas no art. 1º, para o fim específico de reconhecimento das instalações do Exército Brasileiro.
- Art. 4º As despesas decorrentes da escritura pública ficarão a cargo da União Exército Brasileiro.
- Art. 5º A doação far-se-á por escritura pública, observado o encargo de manter no imóvel as instalações do Exército Brasileiro.

Parágrafo único. A presente doação com encargo será revogada, caso o donatário dê ao imóvel outra destinação, sendo que as áreas descritas no art. 1º retornarão automaticamente ao Município, acrescido de todas e quaisquer benfeitorias, revertendo ao patrimônio público sem que o donatário tenha direito a quaisquer indenizações, sem gerar ônus de qualquer espécie para o doador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO Secretário de Desenvolvimento e Inovação

JEAN SOLDI ESTEVES Secretário dos Negócios Jurídicos

DEBORA ANDRADE PEREIRA Secretária de Planejamento

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE ESPECIFICACAO VAL	
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO	
ECON. NAT. DE R	
	₹
	7.416,09



DECRETO Nº 13.747 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I,"a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.407.416,09 (Hum milhão quatrocentos e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizado proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos do Programa Pro Infância do Termo de Compromisso com FNDE para Construção de Escolas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Fevereiro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

1	CN-SIFPM	CONAM	I
	Prefeitura Municipal de Taubate		

DECRETO No. 13750, de 25/02/2016 Pagina ANEXO T CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES 18.00 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO UNIDADE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE R\$ Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| IDESP. LAPLIC. I 04 ADMINISTRAÇÃO 04.122 ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G 04.122 7001 04.122 7001.2234 3 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 3 3 APLICACOES DIRETAS 01 | TESOURO 50.000,00 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS 4 90 TESOURO 200,00 ASSISTENCIA SOCIAL ALIMENTACAO E NUTRICAO 08.306 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO 08.306 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO DESPESAS DE CAPITAL 7001 2299 08 306 INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS 90 TESOURO 29.800,00 24.00 SECRETARIA DE SAUDE ORGAO UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| | |Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC.| SAUDE 10.301 ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS 10.301 1010 1010.2001 10.301 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 APLICACOES DIRETAS 90 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 940.000,00 0.5 10.302 10.302 1011 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI 1011 0014 SENTENCAS JUDICIAIS DESPESAS CORRENTES 10 302 OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS 3 90 28.000,00 CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB DESPESAS DE CAPITAL 10.302 1011.1004 INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO 500.000,00 26.00 SECRETARIA DE OBRAS ORGAO UNIDADE SECRETARIA DE OBRAS | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| R\$ Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| IDESP. LAPLIC. I 04 ADMINISTRAÇÃO 04.122 ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DESPESAS DE CAPITAL 04.122 04.122 5010 5010.1095 INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS 20 000.00

		ı			1	l	1 01	ı	TESOURO	ı	20.000,00	- 1
	ORGAO UNIDADE	: 27. : 27.			DE SERV							
	FUNCIONA Funcao/Subfi	i	ROGRAMATICA ograma/ Aca	ECON	. NAT.	DE	İ	E 	ESPECIFICACAO	 	VALOR R\$	
	15 15.452 15.452	 	5001	 	 	 	 		URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE LIMPA	 		

ı		CONAM	ı
1	Prefeitura Municipal de Taubate		
ı	DECRETO No. 13750, de 25/02/2016		1

Pagina ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS UNIDADE FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE R\$ Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| IDESP. LAPLIC. I 04 ADMINISTRAÇÃO 04.131 COMUNICACAO SOCIAL 7004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE 04.131 PUBLICIDADE E PROPAGANDA 7004.2250 04.131 3 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 APLICACOES DIRETAS 01 1 TESOURO -100.000,00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINÂNCAS UNIDADE 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNCIONAL ESPECIFICACAO VALOR R\$ Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC. 04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 04.123 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO 7001.0014 SENTENCAS JUDICIAIS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 90 APLICACOES DIRETAS 01 i TESOURO -28.000,00 ORGAO 26.00 SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE OBRAS UNIDADE 26.01 | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | FUNCIONAL ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC. URBANTSMO 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO 15.451 5003 5003.2333 15.451 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS 3 3 01 TESOURO -500.000,00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC -940.000,00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS 27.00 UNIDADE 27.01 FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO VALOR |ECON.| NAT.| DE R\$ Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC. 15 15.122 URBANTSMO ADMINISTRACAO GERAL 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF.DOS PREDIOS ADM 5010.1089 15,122 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS 4 4 90 TESOURO -210.000,00 SERVICOS URBANOS CIDADE LIMPA GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO 15.452 5001 15.452 5001.2340 DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 3 APLICACOES DIRETAS 01 i -40.000,00 TESOURO SECRETARIA DE EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO ORGAO 29.00 UNIDADE 29.01 FUNCTONAL. | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICAÇÃO VALOR |ECON.| NAT.| DE R\$ Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP.|APLIC. EDUCAÇÃO 12.122 ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO
MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.DO DEPARTAMENTO 12.122 2007 2007.2078 DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 1 3

DECRETO No. 13750, de 25/02/2016 Pagina	FPM				P	refeitu	ura Municipal de Taubate	CON
-12.00								Pagina
	 		3	3	90	 	APLICACOES DIRETAS	
	1					01	TESOURO	-12.000,0
12.122	1		4				DESPESAS DE CAPITAL	
12.122	1		4				INVESTIMENTOS	
12.122 2007.2357	i		4	4	90	1	APLICACOES DIRETAS	
	İ			1		01	TESOURO	-5.000,0
3 3 90 APLICACOES DIRETAS	122 j	2007.2357		1		l İ	ADIANTAMENTOS DE DESPESA	
12.361	i		3	1		i i	DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 APLICACOES DIRETAS -3.0	i		3	3	İ	į į	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.361	i		3	3	90	i i		
12.361	i			İ	İ	01	TESOURO	-3.000,0
12.361 2001.1013	361 i		i	i	i	i i	ENSINO FUNDAMENTAL	
	361	2001	i	i	i	i i	EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
	361 i	2001.1013	i	i	i	i i	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
			1 4	i	i	i i		
	i			i 4	i	i i		
12.363	i		1 4	1 4	90	i i		
12.363 2004 ENSINO PROFISSIONAL EDUCACAO PARA O TRABALHO	i		i	i		01 i		-380.000,0
12.363 2004 EDUCACAO PARA O TRABALHO	363 i		i	i	i	i i	the state of the s	,-
12.363 2004.2064		2004	i	i	i	i i	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
3 3 0 DESPESAS CORRENTES			i	i				
3 3 90 APLICACOES DIRETAS		2001.2001	1 3	i	i			
3 3 90 APLICACOES DIRETAS -13.0 12.365 2002				I 3	i			
12.365	- 1				90			
12.365 EDUCACAO INFANTIL			i	i		01		-13.000,0
12.365 2002 EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS 12.365 2002.2339 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA DESPESAS CORRENTES	365		i	i	i			13.000,0
12.365 2002.2339 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA DESPESAS CORRENTES		2002	i	i	i	i i	The state of the s	
			i	i	i			
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2002.2000	i 3	i	i	i i		
	- 1			i 3				
	- 1				90			
	i		i	İ				-740.000,0



DECRETO Nº 13.750 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

$\underline{\mathbf{DECRETA}}$:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.971.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 25 de Fevereiro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais



DECRETO Nº 13.756 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I,"a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.998.774,97 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos de Transferências Fundo a Fundo — Quota Salário Educação (QSE), Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e Desenvolvimento a Educação Infantil- Brasil Carinhoso e Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e Desenvolvimento a Educação Infantil — Apoio ás creches.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 04 de Março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Março de 2016.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

CN-SIFPM					ra Municipal de Taubate 5. 13756, de 04/03/2016	CONAM Pagina 1
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO :	SUPLEMENTA	ACAO)			RECUI	CREDITO SUPLEMENTAR RSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : 29.00 S UNIDADE : 29.01 S						
FUNCIONAL PROGRAMA: uncao/Subfuncao Programa/	ECON	. NAT.	DE	i i	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12	3 3 3 1				EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
·					TOTAL GERAL	



DECRETO Nº 13.764 DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 10 de Março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Março de 2016.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

CN-SIFPM 				ura Municipal de Taubate No. 13764, de 10/03/2016	CONAM Pagina 1
ANEXO I PROGRAMA DE TR	ABALHO : (SUPI	EMENTACAO)	 	RI	CREDITO SUPLEMENTAR ECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO :		TARIA DE E DE ASSIST		DE TTE	
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON. NA	Ì	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27 27.812 27.812 27.812 27.812	 3007 3007.2362 			DESPORTO E LAZER DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	0
ORGAO : UNIDADE :		ESENVOLVIM ESENVOLVIM			
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON. NA	1	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
08 08.241 08.241 08.241 08.241	 4004 4004.2136			ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA AO IDOSO ATENCAO AO IDOSO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	50.000,00
ORGAO :		TARIA DE E			
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON. NA	1	ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
12 12,361 12,361 12,361 12,361				EDUCACAO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAI DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	D

TOTAL GERAL |

162.000,00

CN-SIFPM				ura Municipal de Taubate	CONAM
			DECRETO	No. 13764, de 10/03/2016	Pagina 3
ANEXO II PROGRAMA DE TR	ABALHO : (CANG	CELAMENTO)		RE(CREDITO SUPLEMENTAR CURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : UNIDADE :		ETARIA DE PLA ETARIA DE PLA			
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON. NAT.		ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
15 15.451 15.451 15.451 15.451	 			URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	
ORGAO : UNIDADE :			TO E INCLUSAC		
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao		ECON. NAT.		ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
08				ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA AO IDOSO ATENCAO AO IDOSO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-50.000,00
ORGAO :		ETARIA DE EDU ETARIA DE EDU			
	PROGRAMATICA Programa/ Acad	ECON. NAT.		ESPECIFICACAO 	VALOR R\$
12 12,361 12,361 12,361 12,361 	2001 2001 2001.2041			EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-46.000,00

TOTAL GERAL |

-162.000,00



DECRETO Nº 13.773, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, área de terreno que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.027//2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município a área de terreno localizada no Bairro Imaculada Conceição, cadastrada sob BC nº 2.4.091.133.001 a saber:

"Área de terreno situada nesta cidade à Rua Ambrósio de Carvalho, Loteamento Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, com 10,38m de frente para a referida rua, pela direita der quem da rua olha para o imóvel segue em curva à direita de raio de 2,00m e desenvolvimento de 2,60m; daí segue em uma reta de 103,63m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Benedito Gomes da Silva; pela esquerda segue em uma curva à esquerda com raio de 2,00m e desenvolvimento de 3,68m daí segue em uma reta de 88,97m; daí segue em uma curva à esquerda de raio de 1,00m e desenvolvimento de 1,41m; daí segue novamente em uma curva à direita com raio de 5,15m e desenvolvimento de 14,17m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Benedito Gomes da Silva e nos fundos mede 7,21m confrontando com as propriedades de Benedito Gomes da Silva e Sibelho Norberto dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de 667,72m²."

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2814-DES.
- Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO



Secretária de Mobilidade Urbana Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13774, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 12.895, de 27 de novembro de 2012

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Cooperativa de Coleta de Materiais Reaproveitáveis de Taubaté, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, infringiu os artigos 2º e 3º do Decreto nº 12.895, de 27 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que houve inobservância das normas editadas pelo Poder Público, por parte da referida Cooperativa, ao utilizar próprio municipal em desconformidade com o estabelecido no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 12.895, de 27 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a não manutenção, conservação e limpeza da área cuja permissão de uso foi outorgada pelo diploma legal em questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.895, de 27 de novembro de 2012 que outorgou permissão de uso, a título precário, do imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua Paulo Wagner Barros Santos nº 189 – CECAP III, à *COOPERATIVA DE COLETA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE TAUBATÉ*, cadastrada na JUCESP sob nº 35400100613.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal



Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 29 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13775, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 28.876/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, constituído através do Decreto nº 13.644, de 11 de setembro de 2015, fica alterado na seguinte conformidade:

٠...

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

•••

a) Entidades de pessoas com deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral

•••

Titular: Mário Romero (Associação Vale Paraibana de Ostomizados – AVO) **Suplente:** Valtair da Silva (Associação Vale Paraibana de Ostomizados – AVO)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de março de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo





Universidade de Taubate - UNITAU-SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	228.628.472,00	228.628.472,00	36.874.522,17	16,13	36.874.522,17	16,13	191.753.949,83
RECEITA CORRENTE	225.202.722,00	225.202.722,00	36.874.522,17	16,37	36.874.522,17	16,37	188.328.199,83
RECEITA PATRIMONIAL	4.624.800,00	4.624.800,00	866.984,31	18,75	866.984,31	18,75	3.757.815,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.866.800,00	2.866.800,00	375.072,70	13,08	375.072,70	13,08	2.491.727,30
RECEITA DE CONS. PER.	1.758.000,00	1.758.000,00	491.911,61	27,98	491.911,61	27,98	1.266.088,39
RECEITA DE SERVIÇOS	149.779.120,00	149.779.120,00	25.443.804,21	16,99	25.443.804,21	16,99	124.335.315,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.450.000,00	50.450.000,00	7.092.531,10	14,06	7.092.531,10	14,06	43.357.468,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	7.092.531,10	-	7.092.531,10	-	-7.092.531,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	106.500,00	106.500,00	-	-	-	-	106.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.343.500,00	50.343.500,00	-	-	-	-	50.343.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.348.802,00	20.348.802,00	3.471.202,55	17,06	3.471.202,55	17,06	16.877.599,45
MULTAS E JUROS DE MORA	2.531.000,00	2.531.000,00	378.418,20	14,95	378.418,20	14,95	2.152.581,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266.350,00	266.350,00	19.733,00	7,41	19.733,00	7,41	246.617,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.252.500,00	16.252.500,00	2.997.462,45	18,44	2.997.462,45	18,44	13.255.037,55
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.298.952,00	1.298.952,00	75.588,90	5,82	75.588,90	5,82	1.223.363,10
RECEITAS DE CAPITAL	3.425.750,00	3.425.750,00	-	-	-	-	3.425.750,0
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.420.450,00	3.420.450,00	-	-	-	-	3.420.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.420.450,00	3.420.450,00	-	-	-	-	3.420.450,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	228.628.472,00	228.628.472,00	36.874.522,17	16,13	36.874.522,17	16,13	191.753.949,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	228.628.472,00	228.628.472,00	36.874.522,17	16,13	36.874.522,17	16,13	191.753.949,8
DÉFICIT(VI)		-	-	-		-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	228.628.472,00	228.628.472,00	36.874.522,17	16,13	36.874.522,17	16,13	191.753.949,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro		-	-	-	-		-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-		_	-





Universidade de Taubate - UNITAU-SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		PAGAS ATÉ
DESFESAS			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre		O BIMESTRE
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	182.087.572,00	182.087.572,00	41.939.503,94	41.939.503,94	140.148.068,06	15.647.356,56	15.647.356,56	166.440.215,44	15.594.379,91
DESPESAS CORRENTES	178.591.025,00	178.680.525,00	41.895.911,19	41.895.911,19	136.784.613,81	15.615.723,38	15.615.723,38	163.064.801,62	15.582.692,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.918.395,00	94.918.395,00	14.381.377,77	14.381.377,77	80.537.017,23	14.298.612,36	14.298.612,36	80.619.782,64	14.298.612,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.672.630,00	83.762.130,00	27.514.533,42	27.514.533,42	56.247.596,58	1.317.111,02	1.317.111,02	82.445.018,98	1.284.079,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.396.547,00	3.307.047,00	43.592,75	43.592,75	3.263.454,25	31.633,18	31.633,18	3.275.413,82	11.687,80
INVESTIMENTOS	3.396.547,00	3.307.047,00	43.592,75	43.592,75	3.263.454,25	31.633,18	31.633,18	3.275.413,82	11.687,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	35.111.551,20	4.363.215,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	221.562.372,00	221.562.372,00	61.384.120,10	61.384.120,10	160.178.251,90	20.010.605,36	20.010.605,36	201.551.766,64	19.957.595,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-		-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas			-	-	-	-	-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	221.562.372,00	221.562.372,00	61.384.120,10	61.384.120,10	160.178.251,90	20.010.605,36	20.010.605,36	201.551.766,64	19.957.595,47
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	16.863.916,81	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	221.562.372,00	221.562.372,00	61.384.120,10	61.384.120,10	160.178.251,90	20.010.605,36	36.874.522,17	201.551.766,64	19.957.595,47
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS		SALDO		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-		
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		PAGAS ATÉ
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre		O BIMESTRE
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)
DESPESAS CORRENTES	28.649.800,00	28.649.800,00	10.220.979,60	10.220.979,60	18.428.820,40	2.811.346,95	2.811.346,95	25.838.453,05	2.811.313,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.189.000,00	21.189.000,00	2.760.390,87	2.760.390,87	18.428.609,13	1.567.915,49	1.567.915,49	19.621.084,51	1.567.882,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.800,00	7.460.800,00	7.460.588,73	7.460.588,73	211,27	1.243.431,46	1.243.431,46	6.217.368,54	1.243.431,46
DESPESAS DE CAPITAL	10.825.000,00	10.825.000,00	9.223.636,56	9.223.636,56	1.601.363,44	1.551.901,85	1.551.901,85	9.273.098,15	1.551.901,85
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.825.000,00	10.825.000,00	9.223.636,56	9.223.636,56	1.601.363,44	1.551.901,85	1.551.901,85	9.273.098,15	1.551.901,85
TOTAL	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	35.111.551,20	4.363.215,56

Prof. Dr. José Rui Camargo

Cléia Ap. Padilha Carpegeani Diretora de Contabilidade

Prof. Dr. José Rui Camargo Controlador Interno





Universidade de Taubate - UNITAU - SP Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

	Dotação	Dotação	Desp	esas Empenhadas		SALDO	Des	spesas Liquidadas		Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	182.087.572,00	182.087.572,00	41.939.503,94	41.939.503,94	68,32	140.148.068,06	15.647.356,56	15.647.356,56	78,20	166.440.215,44
Educação	181.987.572,00	181.987.572,00	41.939.503,94	41.939.503,94	68,32	140.048.068,06	15.647.356,56	15.647.356,56	78,20	166.340.215,44
Administração Geral	32.645.565,00	32.788.065,00	9.946.086,25	9.946.086,25	16,20	22.841.978,75	3.358.147,16	3.358.147,16	16,78	29.429.917,84
Administração Financeira	2.050.120,00	2.050.120,00	338.964,22	338.964,22	0,55	1.711.155,78	220.955,66	220.955,66	1,10	1.829.164,34
Ensino Fundamental	584.000,00	584.000,00	90.429,12	90.429,12	0,15	493.570,88	60.388,58	60.388,58	0,30	523.611,42
Ensino Médio	3.525.000,00	3.525.000,00	679.147,21	679.147,21	1,11	2.845.852,79	490.831,75	490.831,75	2,45	3.034.168,25
Ensino Superior	82.000.350,00	81.910.850,00	19.503.457,85	19.503.457,85	31,77	62.407.392,15	10.849.358,39	10.849.358,39	54,22	71.061.491,61
Difusão Cultural	57.239.537,00	57.186.537,00	11.014.976,37	11.014.976,37	17,94	46.171.560,63	480.374,39	480.374,39	2,40	56.706.162,61
Desenvolvimento Científico	3.893.000,00	3.893.000,00	345.322,92	345.322,92	0,56	3.547.677,08	183.780,63	183.780,63	0,92	3.709.219,37
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	21.120,00	21.120,00	0,03	28.880,00	3.520,00	3.520,00	0,02	46.480,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	31,68	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	21,80	35.111.551,20
TOTAL (III)=(I+II)	221.562.372,00	221.562.372,00	61.384.120,10	61.384.120,10	100,00	160.178.251,90	20.010.605,36	20.010.605,36	100,00	201.551.766,64
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	31,68	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	21,80	35.111.551,20
Educação	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	31,68	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	21,80	35.111.551,20
Administração Geral	2.557.000,00	2.557.000,00	339.196,12	339.196,12	0,55	2.217.803,88	169.614,67	169.614,67	0,85	2.387.385,33
Administração Financeira	400.500,00	400.500,00	39.467,65	39.467,65	0,06	361.032,35	20.274,59	20.274,59	0,10	380.225,41
Ensino Fundamental	103.000,00	103.000,00	9.952,50	9.952,50	0,02	93.047,50	4.654,84	4.654,84	0,02	98.345,16
Ensino Médio	600.000,00	600.000,00	78.484,51	78.484,51	0,13	521.515,49	40.292,63	40.292,63	0,20	559.707,37
Ensino Superior	16.727.000,00	16.727.000,00	2.217.470,48	2.217.470,48	3,61	14.509.529,52	1.294.726,81	1.294.726,81	6,47	15.432.273,19
Difusão Cultural	600.500,00	600.500,00	75.819,61	75.819,61	0,12	524.680,39	38.351,95	38.351,95	0,19	562.148,05
Desenvolvimento Científico	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Serviço da Dívida Interna	18.285.800,00	18.285.800,00	16.684.225,29	16.684.225,29	27,18	1.601.574,71	2.795.333,31	2.795.333,31	13,97	15.490.466,69
TOTAL	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	31,68	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	21,80	35.111.551,20

Prof. Dr. José Rui Camargo Reitor Cléia Ap. Padilha Carpegeani Diretora de Contabilidade Prof. Dr. José Rui Camargo Controlador Interno

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2016, 10h e 11m.



Universidade de Taubate - UNITAU - SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março/2015 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

R\$ 1,00

			Total	Previsão				
ESPECIFICAÇÃO	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	(Últimos	Atualizada
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	12 Meses)	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	13.168.875,18	9.161.551,03	13.973.052,32	18.066.507,41	13.659.098,95	18.405.232,65		
	13.254.616,06	10.830.224,91	16.068.438,63	19.733.424,93	18.911.003,61	17.963.518,56	183.195.544,24	225.202.722,00
RECEITA PATRIMONIAL	382.936,07	298.861,54	873.648,57	443.729,50	405.534,65	452.951,09		
	437.572,35	401.912,93	386.835,66	299.485,42	408.076,07	458.908,24	5.250.452,09	4.624.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.040.668,65	6.251.024,23	9.514.680,17	11.784.662,93	9.025.629,89	15.198.105,80		
	6.859.278,19	6.368.612,20	11.585.831,28	15.249.063,93	12.812.782,45	12.626.880,81	127.317.220,53	149.779.120,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.529.041,64	1.801.377,22	2.911.957,78	5.094.702,77	3.164.817,67	1.762.050,51		
	5.112.666,47	3.330.470,55	3.330.470,55	3.461.115,68	3.762.060,55	3.330.470,55	38.591.201,94	50.450.000,00
Outras Transferências Correntes	1.529.041,64	1.801.377,22	2.911.957,78	5.094.702,77	3.164.817,67	1.762.050,51		
	5.112.666,47	3.330.470,55	3.330.470,55	3.461.115,68	3.762.060,55	3.330.470,55	38.591.201,94	50.450.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.216.228,82	810.288,04	672.765,80	743.412,21	1.063.116,74	992.125,25		
	845.099,05	729.229,23	765.301,14	723.759,90	1.928.084,54	1.547.258,96	12.036.669,68	20.348.802,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	13.168.875,18	9.161.551,03	13.973.052,32	18.066.507,41	13.659.098,95	18.405.232,65		_
	13.254.616,06	10.830.224,91	16.068.438,63	19.733.424,93	18.911.003,61	17.963.518,56	183.195.544,24	225.202.722,00

Prof. Dr. José Rui Camargo Reitor Cléia Ap. Padilha Carpegeani Diretora de Contabilidade Prof. Dr. José Rui Camargo Controlador Interno







Universidade de Taubate - UNITAU - SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)
Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

R\$ 1,00

	SALDO
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2015 Em 31/Dez/2015 Em 29/Fev/2016
	(a) (b) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	81.482.864,34 81.482.864,34 79.930.962,49
DEDUÇÕES(II)	24.118.435,84 24.118.435,84 23.890.102,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.320.362,75 16.320.362,75 25.621.188,96
Demais Haveres Financeiros	9.151.887,29 9.151.887,29 9.063.761,20
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.353.814,20 1.353.814,20 1.731.086,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	57.364.428,50 57.364.428,50 56.040.860,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	57.364.428,50 57.364.428,50 56.040.860,42

	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	Até o Bimestre		
	(c-b)	(c-a)		
VALOR	-1.323.568,08	-1.323.568,08		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIM	E PREVIDENCIÁRIO							
		SALDO						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2015	Em 31/Dez/2015	Em 29/Fev/2016					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-					
Passivo Atuarial	-	-	-					
Demais Dívidas	-	-	-					
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-					
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-					
Investimentos	-	-	-					
Demais Haveres Financeiros	-	-	-					
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA								
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-					
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-					
DÍVIDA FISCAL LÍOUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	_	_						

Prof. Dr. José Rui Camargo Reitor Cléia Aparecida Padilha Carpegeani Diretora de Contabilidade Prof. Dr. José Rui Camargo Controlador Interno



E-Chicallingo Aidolloggan Halesta tegressers (1538) gallo

Universidade de Taubate - UNITAU - SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Saldo Total PODER/ÓRGÃO (a+b) Inscritos Inscritos Saldo Saldo Pagos Cancelados Liquidados Pagos Cancelados Em Exercícios Em 31 de (a) Em Exercícios Em 31 de (b) Anteriores dezembro de 2015 Anteriores dezembro de 2015 RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) **EXECUTIVO** SUBTOTAL LEGISLATIVO UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ 148.512.66 118.624,11 29.888.55 16.184.296.72 6.715.433.13 5.067.244,68 18.499.33 9.450.364.26 9.480.252.81 SUBTOTAL 148.512,66 118.624,11 29.888.55 16.184.296,72 6.715.433,13 5.067.244,68 18.499,33 9.450.364,26 9.480.252,81 TOTAL(I) 148.512,66 118.624,11 29.888,55 16.184.296,72 6.715.433,13 5.067.244,68 9.450.364,26 9.480.252,81 18.499,33 RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO SUBTOTAL LEGISLATIVO UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ 1.205.301,54 1.205.301,54 SUBTOTAL 1.205.301,54 1.205.301,54 1.205.301,54 1.205.301,54 TOTAL(II) 1.353.814,20 29.888,55 16.184.296,72 5.067.244,68 18.499,33 TOTAL(III) = (I)+(II)1.323.925,65 6.715.433,13 9.450.364,26 9.480.252,81

> Prof. Dr. José Rui Camargo Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani Diretora de Contabilidade Prof. Dr. José Rui Camargo Controlador Interno

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2016, 14h e 35m.

R\$ 1,00

CN-SIFPM CONAM | MUNICIPIO DE TAUBATE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS FARA AFURACAO DA AFIICACAO EN ACOES E SERVICOS FOBLICOS DE SAODE	FIEVISAO INICIAI	(a)	Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
ECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	233.464.000,00	250.766.171,51	56.212.838,07	22,41		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.884.000,00	87.302.741,42	30.732.741,42	35,20		
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	18.330.000,00	16.798.238,23	1.523.238,23	9,06		
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	87.948.000,00	86.215.260,93	12.925.260,93	14,99		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.774.000,00	40.823.411,88	6.845.078,54	16,76		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.982.000,00	2.070.344,19	418.677,49	20,22		
Divida Ativa de Impostos	8.002.000,00	8.511.964,32	1.843.630,96	21,65		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	8.544.000,00	9.044.210,54	1.924.210,50	21,27		
CEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	407.896.000,00	414.347.480,59	76.047.017,28	18,35		
Cota-Parte FPM	66.900.000,00	66.716.117,62	10.920.146,86	16,36		
1% do FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte ITR	74.000,00	64.972,70	1.049,17	1,61		
Cota-Parte IPVA	54.120.000,00	70.054.732,13	28.938.415,26	41,30		
Cota-Parte ICMS	283.000.000,00	273.807.056,00	35.675.486,63	13,02		
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.590.000,00	2.496.440,54	314.717,38	12,60		
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	1.212.000,00	1.208.161,60	197.201,98	16,32		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS		 	 			
E SAUDE (III) I + II	641.360.000.00	665.113.652.10	132.259.855.35	19.88		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITED ADICTORALS FARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Fievisao iniciai	(c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	53.169.100,00	49.726.012,16	5.418.428,46	10,89			
Provenientes da Uniao	43.122.700,00	40.549.537,27	4.613.953,61	11,37			
Provenientes dos Estados	10.046.400,00	9.176.474,89	804.474,85	8,76			
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.605.100,00	1.562.150,61	224.567,25	14,37			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	2.369.000,00	2.386.469,07	412.301,91	17,27			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	57.143.200,00	53.674.631,84	6.055.297,62	11,28			

16,03

CN-STFPM CONAM

MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %

R\$ 1.00

	Determen	Dotacao Dotacao		ENHADAS	DESPESAS LIQU	Inscritas em	
DESPESAS COM SAUDE	Inicial	Atualizada	Ate o Bimestre	\	Ate o Bimestre	% %	Restos a Pagar nao Processados
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	i i	(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES				 			
Pessoal e Encargos Sociais	109.931.700,00	88.031.700,00	87.547.412,21	99,44	20.054.143,13	22,78	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.032.674,00	102.900.674,00	54.198.000,50	52,67	3.505.307,98	3,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	25.650.121,00	26.150.121,00	11.397.715,93	43,58	162.841,78	0,62	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	215.614.495,00	217.082.495,00	153.143.128,64	70,54	23.722.292,89	10,92	0,0

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao	DESPESAS EMPE			DESPESAS LIQU		Inscritas em
	Inicial	Atualizada		왕	Ate o Bimestre	\ \&	Restos a Pagar nao Processados
	I		(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	105.000,00	0,06	19.783,00	0,08	0,0
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	31.307.194,97	20,44	2.488.716,65	10,49	0,0
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
LESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	*	*					
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*					
LESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO	*	*					
PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS	*	*					
DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	.	.					
OTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	31.412.194,97	20,51	2.508.499,65	10,57	0,0
						I	
OTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	215.614.495,00	217.082.495,00	121.730.933,67	79,48	21.213.793,24	89,42	0,0

| VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 X IIIb)/100] 1.374.814,93 CN-STFPM CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DE TAUBATE

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	 Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2015 Inscritos em 2014	5.513.515,73 0,00	15.458,87 0,00	3.392.583,85 97.894,12	2.105.473,01 -97.894,12	0,00
Total	5.513.515,73	15.458,87	3.490.477,97	2.007.578,89	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 10. E 20.	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)				
<u> </u>							
	1	l de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de					
		'					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES	 	LIMITE NAO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	 	LIMITE NAO CUMPRIDO Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)				
	 Saldo Inicial		Saldo Final(Nao Aplicado)				

	l Bahasas			DESPESAS EMPENHADAS		IDADAS	Inscritas em
DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Inicial	Atualizada	Ate o Bimestre	% (1/total 1) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Restos a Pagar nao Processados
Atencao Basica	77.104.608,00	73.144.608,00	58.426.986,93	0,00	9.777.209,68	0,00	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	115.607.025,00	121.035.025,00	84.648.168,03	0,00	12.181.506,81	0,00	0,00
Suporte Profilativo e Terapeutico	9.584.512,00	9.584.512,00	1.773.147,40	0,00	309.508,99	0,00 j	0,00
Vigilancia Sanitaria	13.318.350,00	13.318.350,00	8.294.826,28	0,00	1.454.067,41	0,00 j	0,00
Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 j	0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.614.495,00	217.082.495,00	153.143.128,64	100,00	23.722.292,89	100,00	0,00

CONAM 1.0-2016

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2016 e hora de emissao 10:38

NOTAS

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CONAM 1.0-2016

CONAM

CN-SIFPM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DE TAUBATE

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R\$ 1,00 CN-SIFPM MUNICIPIO DE TAUBATE CONAM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESIMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO LRF, art. 48 - Anexo 14 R\$ 1,00 BALANCO ORCAMENTARIO RECETTAS Previsao Inicial 1.216.560.000,00 Previsao Atualizada 1.221.996.460,89 Receitas Realizadas 203.547.326,60 Deficit Orcamentario 0.00 Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais) 0,00 Dotacao Inicial 1.216.560.000,00 Creditos Adicionais 1.407.416,09 Dotacao Atualizada 1.217.967.416,09 Despesas Empenhadas 788.208.375,87 Despesas Liquidadas 116.380.660,21 Despesas Pagas 104.778.282,48 Superavit Orcamentario 87.166.666.39 DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO Despesas Empenhadas 788.208.375.87 Despesas Liquidadas RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL Receita Corrente Liquida RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA Regime Proprio de Previdencia dos Servidores Receitas Previdenciarias Realizadas (IV) 29.341.358,07 19.031.909,86 Despesas Previdenciarias Liquidadas (V) Resultado Previdenciario (VI) = (IV - V) 10.309.448.21 RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO Resultado Apurado ate o Meta Fixada no Anexo de Metas |% em Relacao a bimestre (b) Fiscais da LDO (a) Meta (b/a) Resultado Nominal 295.906.000,00 -61.665.378,42 -20,83 Resultado Primario 73.092.923,08 -316.31 -23.108.000.00 RESTOS A PAGAR POR PODER Cancelamento Inscricao Pagamento Saldo ate o bimestre | ate o bimestre a Pagar RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 15.892.175,28 21.735.731,13 0,00 5.843.555,85 Poder Executivo Poder Legislativo 52,00 0,00 52,00 0,00 RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS

65.006.258,26

87.602.086,98

860.045,59

39.578,75

25.421.419,83

0,00 | 200.107,66 |

39.578.75 | 41.513.754.77 |

Poder Executivo

Poder Legislativo

CONAM 1.0-2016 Continua (1/2)

39.545.259,68

659.937,93

CM-SIFDM	MINICIPIO DE TAIBATE	CONAM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 14 Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

DESCRIPTION OF A STORY OF A DEL MADE	W-1	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre 	% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com	17.070.423,67	25%	12,90	
Educacao Infantil e Ensino Fundamental	18.315.384,50	60%	55,12	
DEGDEGAG GOW AGOEG D GEDNATGOG DUDY TGOG DE GAVEDE	Walan amusada aka a himaskua	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre 	% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	21.213.793,24	15,00	16,03	

CONAM 1.0-2016

R\$ 1,00

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2016 e hora de emissao 10:39



PROCESSO N°: 18.820/16 CARTA CONVITE N°: 01/16

HABILITAÇÃO E H L III

Empresas Habilitadas:

D'ANDREA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME.

GERENCIAL VF CONSULTORIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES.

PLATTION ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME.

Comissão Permanente de Licitações, 29 de março de 2016.

Márcia Ferreira dos Santos PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela

Portaria nº 573, de 26 de Maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 04/04/2016 a 07/04/2016, as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de 180** (**cento e oitenta**) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

I – DAS VAGAS, VENCIMENTOS E PRÉ-REQUISITOS.

Função	Carga Horária	Vagas	Salário Mensal	Pré-Requisitos
Professor Especialista em Aviônica	24 horas semanais	04	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Aviônica, ou Aviônicos, em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Célula	24 horas semanais	03	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Célula em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Grupo Motopropulsor	24 horas semanais	06	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Informática	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Bacharel em Informática.



7607				
Professor Especialista em Eletroeletrônica	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Formação técnica em eletrônica ou ensino médio e mais curso profissionalizante na área de eletroeletrônica.
Professor Especialista em Primeiros Socorros	24 horas	01	R\$ 2.207,52	Formação de socorrismo e resgate de acidentes de
	semanais	01	Αψ 2.207,32	aviação.
Professor Coordenador do Módulo Básico	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	 Formação técnica em Aviônica (ou Aviônicos) ou Célula ou Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas. Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Aviônica (ou Aviônicos) ou Célula ou Grupo Motopropulsor pela ANAC Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica. Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.



Professor Coordenador de Aviônica	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	 Formação técnica em Aviônica, ou Aviônicos, em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas. Habilitação Inspetor de Manutenção Aeronáutica Credenciado Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Aviônica, ou Aviônicos, pela ANAC. Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica. Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
--------------------------------------	----------------------	----	--------------	--



Professor Coordenador de Célula	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	 Formação técnica em Célula em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas. Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica. Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Célula pela ANAC. Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica. Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
------------------------------------	----------------------	----	--------------	--



Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	 Formação técnica em Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas. Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica. Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Grupo Motopropulsor pela ANAC. Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica. Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
---	----------------------	----	--------------	--

1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços junto à Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA, localizada à Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, São Paulo, dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno / noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 04 de Abril de 2016 às 18h do dia 07 de Abril de 2016.
- **2.3.** A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.
- **2.4.** O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de boleto bancário impresso. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de transferência bancária ou depósito bancário;
- 2.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (Vinte Reais) para Professor Especialista e R\$



30,00 (Trinta Reais) para Professor Coordenador.

- **2.6.** A data limite para o **pagamento** das inscrições será dia **08 de Abril de 2016**.
- **2.7.** No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.
- **2.8.** Não haverá isenção e nem devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- **2.9.** A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- **2.10.** O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site **www.taubate.sp.gov.br.**
- **2.11.** Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.
- **2.12**. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 2.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.
- **2.14.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
 - Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
 - Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;



III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- **3.1.** Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.
- **3.2.** A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.
- **3.3.** O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.
- **3.4.** As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- **3.5.** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.
- **3.6.** O candidato portador de deficiência deverá requerer à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 horas após o pagamento da sua inscrição, as adaptações que se fizerem necessárias em função das suas limitações físicas. Para tanto, o candidato deverá juntar ao requerimento, atestado médico que comprove a necessidade especial declarada. A data do atestado médico deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da data do requerimento. O candidato deve, ainda, anexar ao requerimento, cópia da sua ficha de inscrição e do comprovante do pagamento, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
- **3.7.** O candidato que, dentro do prazo estabelecido no item 3.6 deste edital, não declarar ser portador de deficiência, ficará impedido de usufruir de seus direitos nas fases posteriores deste processo seletivo.
- **3.8.** Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Médico do Município SMOM, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- **3.9.** Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo SMOM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.
- **3.10.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
- **3.10.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.11. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

- **4.1.** Este processo seletivo será realizado conforme as seguintes etapas e nesta mesma ordem:
 - 1^a.) Prova objetiva.
 - 2ª.) Prova didática consistindo de uma aula expositiva sobre o assunto da especialidade

Publicações Oficiais - Prefeitura Municipal de Taubaté



candidato.

3 ^a .) Prova de títulos e experiência anterior, conforme a tabela do anexo II.
4.2 Prova Objetiva (Pontuação Máxima = 40 Pontos) □ Composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha na seguinte conformidade:
4.2.1 – Professor Especialista em Aviônica □10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Aviônica.
4.2.2 – Professor Especialista em Célula □10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Célula.
4.2.3 – Professor Especialista em Grupo Motopropulsor □10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Grupo Motopropulsor.
4.2.4 – Professor Especialista em Informática □10 (dez) questões de Matemática e 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.
4.2.5 – Professor Especialista em Eletroeletrônica □, 10 (dez) questões de Matemática, 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.
4.2.6 – Professor Especialista em Primeiros Socorros □ 40 (quarenta) de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.
4.2.7 – Professor Coordenador do Módulo Básico □10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Básico.
4.2.8 - Professor Coordenador de Aviônica (ou Aviônicos) □10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Aviônica.
4.2.9 – Professor Coordenador de Célula □10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Célula.
4.2.10 – Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor □10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Grupo Motopropulsor.
4.2.11 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no item IX deste Edital;

4.3. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas iniciando-se às 09 horas do dia 08 de maio de 2016, com a abertura dos portões às 08:20 horas e o fechamento, impreterivelmente,



às 08:45 horas.

- **4.3.1** O local de realização das provas será a Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus "Professor José Ezequiel de Souza", à Rua Nelson Freire Campelo.
- 4.3.2 A entrada dos candidatos ocorrerá pelo portão dos fundos da escola, à Rua Rubens Câmara Leal, S/N Jardim Eulália.
- **4.3.3.** Para a prova objetiva, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- **4.3.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento original de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); Carteira de Trabalho; Carteira de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte, todos dentro do prazo de validade.
- **4.3.5** Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos discriminados acima, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- **4.3.6** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- **4.3.7** Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager, walkman ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- **4.3.8** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- **4.3.9** O candidato poderá ausentar-se do local de aplicação da prova somente depois de transcorrida uma hora do seu início. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar da sala, sem acompanhamento de um fiscal, ou antes de transcorrido o intervalo de tempo estabelecido.
- **4.3.10** A folha de respostas será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com a sua assinatura. Assim, estas folhas não poderão ser substituídas em hipótese alguma.
- **4.3.11** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - **4.3.12** Na lista de presença constará a assinatura do candidato.
- **4.3.13** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
 - 4.3.14 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido



tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de resposta.

- **4.3.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na lista de presença de suas respectivas assinaturas.
- **4.3.16** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas.
- **4.3.17** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
 - **4.3.18** Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

4.3.19 Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento do(s) portão(s) ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identificação exigido no item 4.7 desta seção;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova, seja qual for;
 - h) não devolver a folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.
- **4.3.20** A relação dos candidatos aprovados na prova objetiva será divulgada no *site*: **www.taubate.sp.gov.br**, e publicada no Jornal **Diário de Taubaté.**
 - **4.3.21** O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- **4.3.22** A correção da prova objetiva de múltipla escolha será feita única e exclusivamente pela folha de respostas.
 - **4.3.23** Somente passarão para a etapa seguinte os candidatos aprovados na prova escrita.
- **4.3.24** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante **não** fará a prova.
 - **4.3.24.1** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
 - 4.3.24.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da



prova da candidata.

4.3.25 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

4.4. Prova Didática (Pontuação Máxima = 30 pontos)

- **4.4.1** Consistirá de uma aula com tema livre, dentro da especialidade do candidato, e será avaliada por uma comissão de 3 membros.
- **4.4.2** O local da apresentação será a sede da Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, EMCA, em data e horário a ser definido para os aprovados na prova escrita.
- **4.4.3** Para a prova didática a EMCA disponibilizará para o candidato os seguintes meios: quadro-branco e canetas, projetor multimídia, computador e sistema de som.
 - 4.4.4 O tempo de duração da aula será de, no máximo, 30 minutos.

4.5. Prova de Títulos e Experiência Anterior (Pontuação Máxima = 30 Pontos)

Os documentos relativos aos títulos (cópias) e comprovantes de experiência anterior deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, ao término da prova objetiva.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- **5.1.** Cada questão da prova objetiva terá o valor de 1,0 (um ponto) de ponto, perfazendo a escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- **5.2.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver 70% (setenta por cento) dos pontos, ou seja, 28 (vinte e oito pontos).
- **5.3.** Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver 70% dos 30 (trinta) pontos possíveis, ou seja, 21 (vinte e um pontos).
- **5.4.** Somente serão apreciados os comprovantes da titulação e da experiência anterior dos candidatos aprovados nas provas objetiva e didática.
- **5.5.** Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados nas provas objetiva e didática, será acrescida a pontuação da prova de títulos e experiência anterior num valor máximo de 30 (trinta) pontos, em conformidade com o Anexo II deste Edital.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **6.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - **6.1.1.** Maior número de pontos na prova objetiva.
 - **6.1.2.** Maior número de pontos na prova didática.



- **6.1.3.** O candidato mais velho.
- **6.3.** A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

VII - DOS RECURSOS

- **7.1.** O candidato poderá interpor recurso à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis (quarenta e oito horas), contados a partir da ocorrência do evento, divulgação e publicação.
- **7.2.** O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taubaté, devidamente fundamentado e assinado.
- **7.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o aqui estabelecido serão indeferidos, sem análise do mérito.
- **7.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- **7.5.** A Comissão do Processo Seletivo, organizadora do evento, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **7.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- **7.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2 deste edital.
- **7.8.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- **7.9.** Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- **7.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1.** A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Jornal "Diário de Taubaté" e no site www.taubate.sp.gov.br.**
- **8.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- **8.3.** A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.



IX – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 Para os cargos que incluem Inglês Técnico de Aviação:

- a) Entendimento das prescrições contidas em manuais técnicos, conforme a ATA 100, de qualquer modelo de aeronave.
- b) Entendimento de textos em geral sobre aeronaves, suas partes, seus diversos sistemas e manutenção.

9.2 Para os cargos que incluem Matemática:

- a) Conjuntos e conjuntos numéricos.
- b) Função afim.
- c) Função quadrática.
- d) Progressões.
- e) Relações métricas no triângulo retângulo.
- f) Trigonometria no triângulo retângulo.
- g) Matrizes.
- h) Sistemas lineares.

9.3 Professor Especialista em Aviônica:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Aviônicos constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Aviônicos, MCA 58-15, DAC, 2004.

9.4 Professor Especialista em Célula:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Células constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Célula, MCA 58-13, DAC, 2004.

9.5 Professor Especialista em Grupo Motopropulsor:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Grupo Motopropulsor constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Grupo Motopropulsor, MCA 58-14, DAC, 2004.

9.6 Professor Especialista em Informática:

- a) Noções de sistema operacional (ambientes Windows).
- b) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- c) Redes de computadores.
 - c.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.
- c.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).
 - c.3 Programas de correio eletrônico
 - c.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet.



- c.5 Grupos de discussão.
- c.6 Redes sociais.
- c.7 Computação na nuvem (cloud computing).
- d) Segurança da informação.
 - d.1 Procedimentos de segurança.
 - d.2 Malwares.
 - d.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).
 - d.4 Procedimentos de backup.
 - d.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage)
- e) Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office).

9.7 Professor Especialista em Eletrônica:

a) Eletrônica Básica:

- a.1 Tensão, corrente, resistência, reatância, impedância e potência elétrica.
- a.2 Uso de amperímetros, voltímetros, ohmímetros, multímetros e osciloscópios.
- a.3 Funcionamento e aplicação de componentes eletrônicos, rsistores, capacitores, transformadores, diodos, tiristores, transistores, circuitos integrados, etc.
- a.4- Identificação e interpretação do código de componentes eletrônicos.
- a.5 Circuitos clássicos como fontes de alimentação.

b) Eletrônica Digital:

- b.1- Sistemas de numeração.
- b.2- Funções e portas lógicas.
- b.3- Circuito combinacionais.
- b.4- Conversores digital-analógicos e analógicos-digitais.
- b.5- Família de circuitos lógicos.

9.8 Professor Especialista em Primeiros Socorros:

- a) Conceito de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida.
- b) Biossegurança em Primeiros Socorros.
- c) Avaliação primária da vítima.
- d) Atendimento diante de parada cardio-respiratória.
- e) Reanimação cardio-pulmonar.
- f) Atuação diante da obstrução de vias aéreas por corpo estranho.
- g) Situações de urgências e emergências.
- h) Hemorragias e ferimentos graves.
- i) Noções da avaliação secundária da vítima.
- j) Lesões osteo-articulares.
- K) Traumatismo de crânio e coluna vertebral.
- L) Parto de emergência.
- M) Ação inicial em local de acidente aéreo.



9.9 Professor Coordenador do Módulo Básico:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico + Módulo Especializado e Recursos Humanos constantes dos manuais do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica: MCA 58-15, MCA 58-13 e MCA 58-14, DAC, 2004.

9.10 Professor Coordenador de Aviônicos:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Aviônicos e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Aviônicos – MCA 58-15, DAC, 2004.

9.11 Professor Coordenador de Célula:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Célula e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica –Célula–MCA 58-13, DAC 2004.

9.12 Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Grupo Motopropulsor e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Motopropulsor – MCA 58-14.

X – DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- **10.2.** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 10.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de <u>publicação na Imprensa</u> Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br.
- 10.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Carteira de Vacinação com a Antitetânica atualizada, comprovante do PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física CPF/CIC, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- **10.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
- 10.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Divisão de Perícias Médicas DPM da Prefeitura Municipal de Taubaté.
- **10.5.2.** As decisões da Divisão de Perícias Médicas DPM são de caráter eliminatório para efeito de contratação. São soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As

Publicações Oficiais - Prefeitura Municipal de Taubaté



cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

- **10.7.** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- **10.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taubaté.
- **10.9.** Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** O presente Processo Seletivo tem a duração de 01 (um) ano podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.
- 11.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.
- **11.3.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Toubotá	da Maraa da	2016
Taubaté,	de Marco de	2010

WALTER THAUMATURGO NETO PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

PROFESSORES ESPECIALISTAS EM AVIÔNICOS, CÉLULA, GRUPO MOTOPROPULSOR, INFORMÁTICA E PRIMEIROS SOCORROS:

- cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola:
- participar das reuniões e cumprir as determinações da coordenação;
- sugerir medidas para aperfeiçoamento da atuação da escola, visando melhorar o próprio desempenho e o dos alunos;
- colaborar com a coordenação e demais membros do corpo docente no planejamento e execução das atividades programadas;
- adotar metodologia adequada no desenvolvimento das disciplinas;
- preparar os instrumentos de avaliação dos alunos e atribuir-lhes notas e conceitos conforme o rendimento pessoal de cada um; e
- manter atualizadas as informações referentes à vida escolar dos alunos, no que concerne às



disciplinas ou atividades sob sua responsabilidade.

PROFESSORES COORDENADORES DO MÓDULO BÁSICO, DE AVIÔNICOS, DE CÉLULA E DE GRUPO MOTOPROPULSOR:

- planejar, coordenar, administrar e distribuir o conteúdo programático e a carga horária entre os professores dos cursos da escola;
- cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola;
- submeter à aprovação da direção da escola os planos de atividades a ser desenvolvidas;
- coordenar as atividades do corpo docente, através de reuniões regulares, contatos individuais ou outros meios de comunicação utilizados pela escola;
- estar presente na escola durante todo o tempo de atividades escolares;
- assegurar na escola um bom nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução;
- propor os princípios disciplinares básicos da escola e zelar para que sejam respeitados;
- acompanhar o desenvolvimento do currículo e levantar soluções para possíveis dificuldades;
- elaborar o calendário escolar, explicitando a programação das atividades do curso, ouvidos os diversos setores da escola ;
- zelar para o cumprimento das atividades planejadas; e
- providenciar os meios disponíveis e medidas para execução das instruções práticas.

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Não serão considerados para a prova de títulos, aqueles necessários como pré-requisito para o desempenho da função.

Eventos	Pontos
Curso, estágio ou treinamento na área pretendida (mínimo 40 horas)	(*) 1,0
Credencial da ANAC na área pretendida	1,0
Licenciatura em inglês	1,0
Licenciatura em português	1,0
Licenciatura em matemática	1,0
Licenciatura em física	1,0
Bacharelado em direito	1,0
Bacharelado na área de ciências exatas em matemática, física ou ciência da computação	1,0
Pontuação Máxima Possível	15 Pontos



OBS: (*) Pontuação atribuída para cada evento, sendo limitada a 08 eventos.

Experiência anterior	Número de pontos
No exercício de professor ou instrutor na área pretendida	1,0
No exercício da função de técnico em manutenção aeronáutica	0,5
No exercício de função ligada à informática	0,5
No exercício de função de socorrista	0,5
No exercício da função técnico em eletrotécnica	0,5
Pontuação Máxima Possível □	15 Pontos

OBS: Pontuação atribuída para cada ano completo de experiência anterior, até o limite de 5 (cinco) anos cada, não sendo computados fracionamentos (meses).

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica Célula MCA 58-13; 2004;
- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica Grupo Motopropulsor MCA 58-14; 2004;
- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica Aviônicos MCA 58-15; 2004;
- BRASIL, Apostila das disciplinas do Módulo Básico, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, Apostila das disciplinas de Aviônicos, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, Apostila das disciplinas de Célula, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, Apostila das disciplinas de Grupo Motopropulsor, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002;
- Manuais de Manutenção de Aeronaves de acordo com a ATA 100;
- BRASIL, CRUZ, Eduardo C. A. e CHOUERI JR., Salomão Eletrônica Aplicada Editora Érica Ltda.;
- BRASIL, IDOETA, Ivan Valeije e CAPUANO, Francisco Gabriel Elementos de Eletrônica Digital 40^a. edição, São Paulo Editora Érica Ltda 2011;

Publicações Oficiais - Prefeitura Municipal de Taubaté



- ESTADOS UNIDOS, FAA-H- 8083-30. Aviation Maintenance Technician Handbook- 2008;
- INGLATERRA, ROLLS-ROYCE The Jet Engine- 2005;
- ESTADOS UNIDOS, LARRY Reithmaier Standard Aircraft Handbook For Mechanics And Technicians sixth edition McGraw-Hill;
- BRASIL, DANTE, Luiz Roberto Matemática volume único 1ª edição, São Paulo Editora Ática 2005;
- BRASIL, OLIVEIRA, Antonio Cláudio de Manual do Socorrista Editora Martinari 2013;
- BRASIL, CARVALHO, Marcelo Gomes de Suporte Básico de Vida no Trauma Editora Livraria Médica Paulista 2008;
- BRASIL, Manual de Primeiros Socorros Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);
- BRASIL, MEIRELLES, Fernando de Souza Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores - Editora Pearson;

BRASIL, SILVA, Mário Gomes da – Informática – Microsoft Windows 8 – Internet – Segurança – Editora Érica;

BRASIL, TELLES, Reynaldo – Descomplicando a Informática para Concursos – 5ª. edição – Editora Impetus – 2015.

publicado novamente por ter saído com incorreções



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Clique nos botões para digitar os dados relativos a cada relatório, conforme a periodicidade exigida e, após, clique em voltar.

3.1 Relatórios Bimestrais

- RREO (06 Bimestres)
- Anexo ao RREO
- Função/Subfunção (06 Bimestres)
- Receita Corrente Líquida
- Receitas e Desp. Previdenciárias
- Resultados Nominal e Primário
- Restos a Pagar

3.2 Relatórios do Último Bimestre

- Operações de Crédito x Desp. de Capital
- Projeções atuariais do Reg. Própr. Previd.
- Var. Patrimoniais, Alienações x Aplicações

3.3 Relatórios Quadrimestrais

- Relatório de Gestão Fiscal (03 Quadrim.)
- Anexo 1 Despesas com Pessoal



PROCESSO Nº. 19.617/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor das firmas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME** no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA-ME**, no valor total de R\$ 784,08 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

No valor total de R\$ 3.584,08(Três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); G.P., aos 22/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.943/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/15

D E S P A C H O: Adjudico o fornecimento de kit camarim, kit coquetel, kit coffee break e kit marmitex, constante do presente processo, a favor da firma: **PRISCILA DA S. FEITOSA - ME,** no valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);

G.P., aos 22/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u> <u>PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO</u>

264	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 15.01.2016, a servidora Bruna Jordão Motta
		Corazza, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEED. (Proc. nº. 7.554/16)
267	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 18.01.2016, a servidora Lucirene Vitoria Góes
		Franca, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 7.557/16)
273	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 21.01.2016, a servidora Andrezza Martins de
		Souza, titular do cargo de Professor I, lotado na SEED. (Proc. nº. 7.563/16)
275	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 22.01.2016, a servidora Alessandra Aparecida
		da Silva, titular do cargo de Medico Especialista, lotado na SES. (Proc. nº.
		7.565/16)
280	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 26.01.2016, a servidora Iara de Souza
		Fernandes, titular do cargo de Medico, lotado na SES. (Proc. nº. 7.570/16)
318	17.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 01.02.2016, o servidor Eduardo Gama Lacaz,
		titular do cargo de Medico Especialista, lotado na SES. (Proc. nº. 17.915/16)
326	17.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 01.02.2016, o servidor Thiago Talles
		Nascimento Santos, titular do cargo de Recepcionista, lotado na SES. (Proc. nº.
		17.932/16)
327	17.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 03.02.2016, a servidora Barbara Giaj Levra e



-	No.	
		Guerra de Oliveira, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 17.934/16)
328	17.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 03.02.2016, o servidor Denis Felipe de Araújo Faria, titular do cargo de Orientador Social, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 17.935/16)
339	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 12.02.2016, a servidora Laura Soares Souto Lepesqueur, titular do cargo de Dentista, lotado na SES. (Proc. nº. 17.953/16)
340	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.02.2016, a servidora Alexsandra Marta da Silva Alvarenga, titular do cargo de Professor de Educação Infantil Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 17.955/16)
341	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.02.2016, a servidora Juliet Veloso Correa, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 17.956/16)
350	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 19.02.2016, a servidora Pamela Aparecida Moreira de Moraes, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEED. (Proc. nº. 17.972/16)
354	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 01.03.2016, a servidora Camila Cristina de Oliveira, titular do cargo de Técnico de Farmácia, lotado na SES. (Proc. nº. 18.050/16)
356	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 01.03.2016, a servidora Simone Aline Ferreira, titular do cargo de Professor I, lotado na SEED. (Proc. nº. 18.057/16)
357	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 02.03.2016, o servidor Edson Tanaka, titular do cargo de Medico, lotado na SES. (Proc. nº. 18.059/16)
359	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 02.03.2016, a servidora Maria de Fatima Correa da Silva, titular do cargo de Servente, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 18.066/16)
405	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 07.03.2016, o servidor Arthus Phillipe Jose de Lima, titular do cargo de Medico, lotado na SES. (Proc. nº. 18.584/16)
415	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 08.03.2016, a servidora Lais Campana Avelino, titular do cargo de Medica, lotado na SES. (Proc. nº. 18.607/16)
416	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 09.03.2016, a servidora Mainara Carvalho dos Santos, titular do cargo de Cuidador, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 18.610/16)
421	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 11.03.2016, o servidor Marcos Roberto Alves Moreira, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SES. (Proc. nº. 18.625/16)
426	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.03.2016, a servidora Luciana Almeida Bonfim, titular do cargo de Monitor de Ofícios Maquiagem Artística, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 18.634/16)
427	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.03.2016, o servidor Luis Fabian de Freitas Bittencourt, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 18.635/16)
428	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.03.2016, o servidor Paulo Roberto Fernandes, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 18.636/16)
430	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 18.03.2016, o servidor Danilo Barbosa Reis, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEED. (Proc. nº. 18.917/16)



A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 56/16, que cuida da aquisição de materiais de construção e pintura (tintas, rolo de espuma, cal, trincha, resina etc), com encerramento dia **12.04.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT., aos 29.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 60/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 60/16, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de kit lanche, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.04.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 29.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 61/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 61/16, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária horizontal com fornecimento de material, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.04.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT., aos 29.03.2016.



A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 78/16, que cuida da aquisição de fantasias, com encerramento dia **12.04.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT., aos 29.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 10, de 23 de março de 2016

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, referente à última parcela do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, referente à última parcela do ano de 2015, conforme constam nos processos 10367/2016 e 10374/2016 da Prefeitura Municipal de Taubaté, cujos valores estão sintetizados nos quadros que compõem esta resolução na forma de anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Vinicius Cesca de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté



ANEXO I.

SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO PARA COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2° SEMESTRE DE 2015

1. RECEITAS	Valor (em R\$)
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo	29.034,08
Rendimentos da conta	502,38
Restituição de tarifa bancária	11,76
TOTAL	29.548,22
2. DESPESAS	Valor (em R\$)
Material de consumo	8.423,06
Transferências – Assoc. Projeto Esperança, Criança e Família	3.775,00
Transferências – Serviço Paroquial de Assistência	2.265,00
Prestação de serviço	49.000,00
Tarifas bancárias	1,96
TOTAL	63.465,02



ANEXO II.

SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO PARA COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 2° SEMESTRE DE 2015

1. RECEITAS	Valor (em R\$)
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo	23.350,10
Rendimentos da conta	38,10
TOTAL	23.388,10
2. DESPESAS	Valor (em R\$)
Transferências – Casa São Francisco de Idosos de Taubaté	7.100,00
TOTAL	7.100,00